



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

quinta-feira, 2 de abril de 2020

Ano IV - Edição nº 00704 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 117/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020
- DECRETO Nº. 038/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020.  
DECRETO Nº. 039/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## PORTARIA Nº. 117/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

### “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **AMARILDO RIBEIRO DA SILVA**, no dia 30 de março de 2020, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 01 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº. 038/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020**

**ALTERA O DECRETO Nº 118 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO E FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 4 (quatro) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única ou da primeira parcela, em 29 (vinte e nove) de Maio de 2020, e as parcelas restantes no último dia útil dos meses subsequentes.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU,  
ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE ABRIL DE 2020.**

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LAURA GARCIA DE MATTOS NUNES  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº. 039/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020**

**ALTERA O DECRETO Nº 118 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO E FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera o Artigo 7º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF – poderá ser paga em parcela única, até o dia 30 (trinta) de Junho de 2020, ou em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas a vencer em 30 (trinta) de Junho de 2020 e em 31 (trinta e um) de Julho de 2020.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU,  
ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE ABRIL DE 2020.**

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LAURA GARCIA DE MATTOS NUNES  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**